

## **EDITAL Nº 12/2022**

### **DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil DECLARA aberta a eleição dos representantes discentes do colegiado de curso.

1.1 O presente Edital visa à eleição de 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para atuarem como representantes discentes no Colegiado do Curso, por um período de 1 (um) ano.

1.2. O presente edital está de acordo com o capítulo CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES da Organização Didática vigente.

1.3. A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros:

§ 1º A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil dará suporte a comissão eleitoral no processo eleitoral, sempre que requisitado ou necessário.

1.4. A eleição dos representantes discentes do colegiado de curso será oferecida para o seguinte curso: Curso de Graduação em Engenharia Civil.

#### **2. DA ELEIÇÃO**

2.1. Os candidatos terão 5 (cinco) dias para realizar a campanha eleitoral.

2.2. Todos os discentes matriculados no Curso de Graduação em Engenharia Civil poderão votar e serem votados para representante discente no colegiado do curso, desde que não estejam envolvidos em nenhum processo disciplinar.

2.3. A votação será realizada via formulário do Google Forms.

2.4. O voto deverá ser direto e secreto.

2.5. O discente mais votado será considerado o representante discente titular e o seguinte será o suplente.

§ 1º Os demais candidatos farão parte de uma lista por ordem de votação, podendo substituir os membros representantes em caso de desistência ou perda do mandato.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Divulgação	Site do IFSul, Campus e mídias sociais	31/08 a 02/09/2022
Inscrições	Envio por e-mail	05 e 06/09/2022
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Site do IFSul, Campus e mídias sociais	08/09/2022
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Envio por e-mail	09/09/2022
Resultado da interposição e recurso contra a homologação das inscrições	Site do IFSul, Campus e mídias sociais	12/09/2022
Eleição	Via formulário eletrônico	21/09/2022
Apuração e divulgação dos resultados provisórios	Site do IFSul, Campus e mídias sociais	22/09/2022
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Envio por e-mail	23/09/2022
Divulgação do resultado final	Site do IFSul, Campus e mídias sociais	24/09/2022

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições de candidatos ocorrerá, conforme calendário na Seção 3, e poderão ser realizadas mediante envio de e-mail para [pf-csec@ifsul.edu.br](mailto:pf-csec@ifsul.edu.br) com o assunto “Inscrição para eleição do Colegiado” e o nome, e-mail, contato telefônico e número de matrícula do candidato escritos no texto do e-mail.

## 5. DO MANDATO

5.1. A representação discente terá um mandato de 1 (um) ano, podendo haver recondução caso ratificada pelo Colegiado em casos excepcionais.

5.2. O membro cuja ausência ultrapassar duas reuniões sucessivas, ordinárias ou extraordinárias, perderá seu mandato, desde que as justificativas apresentadas não sejam aceitas pelo colegiado.

§ 1º Em caso de falta do representante discente titular, o representante suplente assume a presença e o poder de voto do representante titular.

§ 2º Tanto o representante discente titular quanto o suplente, após término do mandato em condições regulares, terão direito de solicitar um certificado à coordenação do curso com validade de **horas complementares** para conclusão do curso, previsto no Programa Pedagógico do Curso no curso.

## 6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A relação de candidatos com inscrições homologadas será publicada no Campus Passo Fundo e divulgada pelo SUAP.

6.2. Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto até data definida no cronograma mediante envio de e-mail para [pf-csec@ifsul.edu.br](mailto:pf-csec@ifsul.edu.br) com o assunto “Recurso à homologação das inscrições para eleição do Colegiado” e a justificativa, o nome e número de matrícula do candidato escritos no texto do e-mail.

6.3. O resultado final da homologação das inscrições será publicado até data determinada no cronograma deste edital.

## 7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição vai ocorrer das 08:00 às 23:59 do dia 21/09/2022 por meio de formulário eletrônico divulgado no Campus e encaminhado por e-mail institucional a todos os alunos aptos a votarem.

## 8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

8.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia determinado no cronograma deste edital.

8.2 Caberá interposição de recurso contra os resultados provisórios que poderão ser impetrados mediante envio de e-mail para [pf-csec@ifsul.edu.br](mailto:pf-csec@ifsul.edu.br) com o assunto “Recurso contra os resultados provisórios da eleição do Colegiado” e a justificativa, o nome e número de matrícula do candidato escritos no texto do e-mail.

8.3 A relação dos eleitos será divulgada no Câmpus Passo Fundo e pelo SUAP no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração dos votos.

Passo Fundo, 31 de agosto de 2022.



Lucas Vanini  
Diretor-geral  
IFSul Câmpus Passo Fundo